



MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT
Secretaria de Gabinete

PROJETO DE LEI Nº 733

Altera o Artigo 3º da Lei Municipal nº 1.379 de 11 de setembro de 2013, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - O Artigo 3º da Lei Municipal nº 1.379 de 11 de setembro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 3º - O donatário fica na obrigação de promover a construção de um pavimento térreo em alvenaria para uso em atividades do Fórum, dentro das prescrições legais e técnicas pertinentes, com prazo máximo de 05 (cinco) anos para o início e 08 (oito) anos para a conclusão da referida obra, a contar da data da aprovação da presente Lei.”

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 03 de maio de 2016.



ÉRICO PIANA PINTO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

MMD.



MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT
Secretaria de Gabinete

Câmara Municipal Pva do Leste - MT	
Fl. nº	Rub.
002	A

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº

Justifica o presente projeto de lei a necessidade garantir a construção da sede própria do Fórum da Comarca de Primavera do Leste, que encontra-se em andamento através dos processos de licitação conduzidos pelo Tribunal de Justiça de Mato Grosso - TJMT.

A proposta apresentada adéqua os termos do instrumento de doação efetuado através da Lei Municipal nº 1.379 com a finalidade de adequar os prazos evitando-se a resolução do termo de doação efetuado anteriormente e consequentemente o reinício das tratativas burocráticas entre o TJMT e este Município.

A demora no início das obras se dá em razão da anulação do certame para contratação do novo prédio em razão de irregularidades e necessidade de revisão do projeto básico, conforme Ofício nº 135/2016 da Diretoria do Foro da Comarca.

Assim, envio o presente projeto a esta Colenda Casa de Leis, esperando sua conversão em diploma legal, quanto a matéria em prestígio a construção da sede definitiva do Fórum da Comarca.



ÉRICO PIANA PINTO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

MMD.